



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 16 de dezembro de 2016 - Ano 06 - nº 308

Prefeitura e Governo do Estado lançam em Sumaré obras da nova Unidade de Saúde do Virgínio Basso e do novo CAPS AD, do Programa 'Saúde em Ação'

O Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Sumaré lançaram nesta quinta-feira, 15 de dezembro, as obras da nova da Unidade de Saúde do Virgínio Basso e do novo CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas. As duas unidades são parte da 3ª etapa do Programa “Saúde em Ação” e estão sendo construídas em um terreno municipal situado no final da Rua Lia Aparecida do Prado Cruz (antiga Rua 8), no Residencial Portal Bordon 2, na Região do Picerno.

Na presença de deputados, prefeitos, vereadores e secretários municipais das cidades beneficiadas e da região, além das equipes da Saúde Mental e do SAMU de Sumaré, o governador anunciou ainda as obras de mais quatro CAPS em outros municípios da região (Americana, Santa Bárbara d'Oeste, Cosmópolis e Valinhos), totalizando R\$ 16,6 milhões em investimentos nas cinco cidades da região beneficiadas nesta etapa do programa.

Incluídas na etapa anterior do “Saúde em Ação”, que tem financiamento do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), já estão em obras, também em Sumaré, as novas Unidades de Saúde do Parque Florely e do Parque Emília (Veccon). Todas as obras incluem também a aquisição, pelo Governo do Estado, de mobiliário e equipamentos – ou seja, elas serão entregues às prefeituras completas e prontas para uso. O prazo previsto de execução é de 15 meses e a construtora responsável é o Consórcio Lemam e Cronacon.

“É uma satisfação estarmos finalizando nosso mandato à frente da Prefeitura de Sumaré tendo reformado, construído ou ampliado nada menos que 21 prédios da Rede Municipal de Saúde, além de deixar em obras estas quatro novas unidades viabilizadas em parceria com o governador Geraldo Alckmin, através do



‘Saúde em Ação’. Entregamos à população de Sumaré praticamente uma ‘nova’ Rede de Atenção Básica, com prédios adequados para o atendimento e para o trabalho da equipe”, afirmou a prefeita, que ainda destacou, em seu discurso, ter investido quase 30% do orçamento anual da Prefeitura em Saúde Pública, totalizando R\$ 447 milhões em 4 anos.

“É uma alegria voltar a Sumaré anunciar novas obras deste financiamento inédito do Governo junto ao BID. Normalmente, se faz este tipo de financiamento para obras de metrô, estradas, aeroportos – mas nós fizemos para a área social, para um programa voltado exclusivamente para a Saúde, com a construção e equipamento de Unidades Básicas, que são um equipamento primário nesta área. Vamos construir e entregar pronto para as prefeituras, incluindo a capaci-

tação dos profissionais e a integração tecnológica”, afirmou o governador, que é médico por formação.

Segundo ele, a longa lista dos municípios beneficiados pelas obras do “Saúde em Ação” levou em conta fatores técnicos, o perfil das necessidades das populações de cada localidade e também “a proximidade dos prefeitos com o Governo do Estado”. “Agradeço à prefeita pelo bom trabalho neste período e pelas diversas parcerias aqui na cidade e na própria Região do Picerno”, acrescentou o governador.

A nova sede própria para a UBS Virgínio Basso/Bordon 2 terá 464 m² e 28 salas, incluindo 4 consultórios, salas de vacinação, inalação e de curativos. Já o CAPS AD (Álcool e Drogas) terá 581 m², com 27 salas, incluindo sala de acolhimento, sala de medicação e espaço de

convivência.

BID

O Programa “Saúde em Ação” prevê 162 obras de construção ou reforma de unidades de Saúde, hospitais, Ambulatórios de Especialidades e CAPS nas regiões do Vale do Jurumirim, Campinas, Vale do Ribeira, Itapeva e Litoral Norte. Ao todo, estão sendo investidos R\$ 826 milhões, sendo 70% financiados pelo BID e o restante, oriundo do Tesouro do Estado. As regiões e cidades beneficiadas foram selecionadas pela Secretaria de Estado da Saúde, após estudo que analisou as necessidades regionais e o perfil epidemiológico de cada localidade.

Em Sumaré, o “Saúde em Ação” também prevê, nas próximas etapas, as reformas das Unidades de Saúde do Angelo Tomazin, Matão e Nações, e do CAPS Adulto.

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**Distribuição das Cestas Natalinas 2016:**

Período da Retirada da Cesta Natalina de 20 a 23 de dezembro de 2016 conforme dia, horário e local:

20 (terça-feira) a 23 (sexta-feira) de dezembro das 9:00 as 12:00 horas;

**Local: Centro Esportivo Municipal “ Vereador Jose Pereira “
Ginásio II ao lado das quadras de tênis.
Rua Salvador Lombardi Neto, s/n – Vila Yolanda Costa e Silva – Sumaré – SP.**

Informamos que o Servidor deverá apresentar um Documento com foto (RG ou Habilitação) para a retirada.

Para o Servidor que não puder retirar a cesta natalina por motivo de afastamento médico não conseguindo deslocar-se até o local da retirada, poderá fazer uma procuração simples juntando a cópia do documento de identidade (RG ou Habilitação) e a retirada deverá ser realizada pelo pessoa autorizada na procuração.

Para a retirada coletiva, pedimos encaminhar uma lista com NOME COMPLETO, RG, LOCAL DE TRABALHO e ASSINATURA do Servidor, também o nome e o documento do responsável pela retirada coletiva, sendo que o retirante irá assinar e ser o responsável pela entrega coletiva.

Pedimos os responsáveis pelos locais de trabalhos, organizarem a saída dos Servidores para a retirada.

A todos os Servidores um Feliz Natal e um Próspero 2017
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 021 SA
de 16 de dezembro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 12065/11.

RESOLVE:

Homologar a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada ao servidor Wagner Ferreira de Oliveira Costa conforme termo de nº 023/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 12 de dezembro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 022 SA
de 16 de dezembro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 22818/14.

RESOLVE:

Homologar suspensão de 30 (trinta) dias a partir de 19 de dezembro de 2016 ao servidor Jaime Ribeiro, conforme termo de nº 021/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 12 de dezembro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 066 LM
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 29027/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora SUELEN ELIZABETE HOPP PEREIRA DA SILVA, R.G. 40.758.782, retroativos a 14 de novembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 067 LM
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 28540/16.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora SANDRA FERREIRA ALVES, R.G. 32.307.804-7, retroativos a 22 de novembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 507 LP
de 14 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19442/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FLÁVIA ALBERTON RODRIGUES DA SILVA, R.G. 24.509.446-5, matrícula nº: 11269, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 508 LP
de 14 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24435/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) BRUNO ADEMAR ALVES DE FARIA, R.G. 44.585.634-8, matrícula nº: 901830, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 509 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12226/15

RESOLVE:**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.
Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCOS ROBERTO MARQUES, R.G. 15.430.773, matrícula nº: 12889, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 15 de outubro de 2018.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 510 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 01903/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIS ANTONIO BENEDITO, R.G. 9.082.414, matrícula nº: 14695, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 511 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10800/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CIRILO RUFINO DOS SANTOS, R.G. 12.383.523-9, matrícula nº: 14897, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de março de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 512 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12333/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ÉLIDA DE PAULA, R.G. 21.981.428-4, matrícula nº: 14028, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de março de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 513 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16456/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ SAURA, R.G. 28.713.822, matrícula nº: 14761, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de maio de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 514 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20421/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDMARA DANIELA SERAGIOLLI, R.G. 29.029.270-0, matrícula nº: 11865, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de maio de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 515 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 06967/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANILSON RIBEIRO DA SILVA, R.G. 27.206.880-9, matrícula nº: 9272, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 516 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14735/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDNEI FERRARI, R.G. 19.187.949, matrícula nº: 901416, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 05 de dezembro de 2016, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 517 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16469/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIA REGINA ALVES CARVALHO, R.G. 30.538.158-1, matrícula nº: 16912, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 24 de novembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 518 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14910/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IRACI GOMES SOARES DE JESUS, R.G. 23.933.926-5, matrícula nº: 16702, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de dezembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 519 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22719/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GABRIELA COSTA FARINHA, R.G. 47.413.794-6, matrícula nº: 16995, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de novembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 520 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22892/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CAROLINE GARBELINI DIAS, R.G. 47.110.214-3, matrícula nº: 16256, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de dezembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 521 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17839/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSEMERE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE, R.G. 33.671.297-2, matrícula nº: 13016, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 17 de outubro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 522 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10515/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ITAMAR VASCONCELOS DA SILVA, R.G. 26.814.290-7, matrícula nº: 16243, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 523 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15268/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FLORIPES DA COSTA LOPES, R.G. 22.553.404-6, matrícula nº: 8360, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 524 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 107366/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GILVAN ALVES DOS SANTOS, R.G. 38.440.203-3, matrícula nº: 15123, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 525 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11045/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LAERCIO LOURENÇO DOS SANTOS, R.G. 21.203.176, matrícula nº: 14614, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de dezembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 526 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16745/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO PADOVANI, R.G. 21.341.868-X, matrícula nº: 901261, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de novembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 527 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21698/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, R.G. 33.067.632-5, matrícula nº: 901820, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 528 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16753/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) HERIVELTO SILVA CANHETE, R.G. 30.964.781-2, matrícula nº: 9261, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de dezembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 529 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11514/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CATIANA ANDRADE DA SILVA DE SOUSA, R.G. 38.074.338-3, matrícula nº: 16696, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 530 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 00841/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIS CARLOS DA COSTA, R.G. 22.324.390-5, matrícula nº: 15942, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 15 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 531 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11478/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JANE DO CARMO ROSSI, R.G. 14.644.183-7, matrícula nº: 14539, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 532 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14472/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EMA DE FATIMA TRABUCO RUSA, R.G. 22.412.677-5, matrícula nº: 9288, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 533 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23629/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIO JOSE CONRADO JUNIOR, R.G. 47.757.217-0, matrícula nº: 17000, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de dezembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 534 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13073/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GENI DE SOUZA NOVAES, R.G. 40.889.560-3, matrícula nº: 14939, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 535 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 08761/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANA PRISCILA BRENDA DE CARVALHO, R.G. 29.955.497-1, matrícula nº: 9182, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 536 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 03584/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSANA CRISTINA DIMARZIO FREITAS, R.G. 20.117.540-X, matrícula nº: 3733, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 14 de novembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 537 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13136/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARLENE RAMOS DA SILVA, R.G. 21.147.676-X, matrícula nº: 13447, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de novembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 538 LP
de 15 de dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 12207/16.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 357 LP (fls. 18) de 22 de setembro de 2016, onde consta "cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 22 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias retroativos a 22 de agosto de 2016"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 539 LP
de 15 de dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº:

26837/10.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 255 LP (fls. 31) de 23 de julho de 2016, onde consta "cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de dezembro de 2016", passe a constar "cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2017"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 540 LP
de 15 de dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 26840/10.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 256 LP (fls. 24) de 23 de julho de 2016, onde consta "cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de janeiro de 2017", passe a constar "cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2017"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 541 LP
de 15 de dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 08692/15.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 168 LP (fls. 18) de 27 de abril de 2016, onde consta "cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 05 de janeiro de 2018", passe a constar "cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 05 de janeiro de 2018"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 542 LP
de 15 de dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:

26976/14.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 091 LP (fls. 16) de 17 de fevereiro de 2016, onde consta "cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de fevereiro de 2016", passe a constar "cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de março de 2016"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 543 LP
de 15 de dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 15367/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 500 LP (fls. 35) de 08 de dezembro de 2016, onde consta "MAURA DE CASTRO BARROS", passe a constar "MAURA DE CASTRO BARROS"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 544 LP
de 15 de dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 105569/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 012 LP (fls. 11) de 16 de janeiro de 2014, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 01 de abril de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de abril de 2017", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 01 de abril de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de março de 2017"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 545 LP
de 15 de dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 07525/14.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 025 LP (fls. 18) de 11 de fevereiro de 2015, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 04 de julho de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 de janeiro de 2017", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2015, 30 (trinta) dias a partir de 04 de julho de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 03 de julho de 2017"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 546 LP
de 15 de dezembro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 01472/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCILENE ROSSI DE CARVALHO, R.G. 23.498.040-0, matrícula nº: 12105, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 17 de agosto de 2015, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATAS, EDITAIS E AVISOS
AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOVEMBRO/2016
1. PROTOCOLO: 2526/13 CANCELADO
INTERESSADO: MARCIA DE OLIVEIRA MIRANDA IZIDORO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO CEVS
CABELEIREIROS
DEFERIDO CEVS 355240301-960-000213-0-0
2. PROTOCOLO: 2537/16
INTERESSADO: PAULO DURAN 38978369987
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COM VJ DE BEBIDAS
DEFERIDO CEVS 355240301-472-000529-1-4
3. PROTOCOLO: 078/06CANCELADO
INTERESSADO: BORSSATO SUMARE CHURRASCA-RIA LANCHONTE LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO CEVS
RESTAURANTE
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000024-1-0
4. PROTOCOLO: 2483/16
INTERESSADO: E. MANCINI DISTRIBUIDORA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COM VJ DE BEBIDAS
DEFERIDO CEVS 355240301-472-000528-1-4
5. PROTOCOLO: 2439/16
INTERESSADO: PAULO CEZAR PINTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

BARES
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001170-1-3
6. PROTOCOLO: 2536/16
INTERESSADO: CONRADO E SIMOES LTDAME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DELICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000650-1-3
7. PROTOCOLO: 2380/16
INTERESSADO: LEONARDO JOAQUIM SILVA FER-
REIRA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
BARES
INDEFERIDO
8. PROTOCOLO: 2686/16
INTERESSADO: CAEMH COM E ALUGUEL DE EQUIP.
MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
COM VJ DE ATIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000066-1-0
9. PROTOCOLO: 2315/16
INTERESSADO: TRANSPORTADORA H2O LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS
DEFERIDO CEVS 355240301-360-000134-1-2
10. PROTOCOLO: 2526/10 CANCELADO
INTERESSADO: STILLO REFEIÇÕES COLETIVAS
LTDA (EMBRASATEC)
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO CEVS
FORN. DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS
DEFERIDO CEVS 355240301-562-000040-1-4
11. PROTOCOLO: 2259/16
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ- APAE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADES DE DIREITO SOCIAL
DEFERIDO CEVS 355240301-943-000005-1-5
12. PROTOCOLO: 2871/16 CANCELADO
INTERESSADO: CELIA REGINA DORIGAN CAMPOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO CEVS
MÉDICA
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000424-1-2
13. PROTOCOLO: 2642/16
INTERESSADO: SUPERMERCADO ALTOS DE SUMA-
RÉ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000098-1-4
14. PROTOCOLO: 2641/16
INTERESSADO: RUBENS STEFANI EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000169-1-8
15. PROTOCOLO: 2555/16
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000264-1-7
16. PROTOCOLO: 2585/16
INTERESSADO: ADRIELI DE ALMEIDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
BAR
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001163-1-9
17. PROTOCOLO: 2557/16
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000149-1-5
18. PROTOCOLO: 2704/16
INTERESSADO: SUPERMERCADOS ANDRADE E AN-
DRADE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000063-1-9
19. PROTOCOLO: 2705/16
INTERESSADO: SUPERMERCADOS ANDRADE &
ANDRADE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000172-1-3
20. PROTOCOLO: 2610/16

INTERESSADO: ALICE BELTRAME DE AZEVEDO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO CEVS 355240301-471-000186-1-9
21. PROTOCOLO: 2557/16
INTERESSADO: A.RODRIGUES GELATERIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001061-1-9
22. PROTOCOLO: 2423/16
INTERESSADO: JOSÉ FLAVIO FILHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
AMBULANTE
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000331-1-1
23. PROTOCOLO: 2203/16
INTERESSADO: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL
MANAH LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
CRECHE
DEFERIDO CEVS 355240301-851-000434-1-9
24. PROTOCOLO: 2799/16
INTERESSADO: R M LOURENÇO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
CONTROLE DE PRAGAS
DEFERIDO CEVS 355240301-812-000006-1-2
25. PROTOCOLO: 2477/16
INTERESSADO: COPRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
INDÚSTRIA DE SANEANTES
DEFERIDO CEVS 355240301-206-000007-1-0
26. PROTOCOLO: 2476/16
INTERESSADO: COPRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS
DEFERIDO CEVS 355240301-206-000013-1-7
27. PROTOCOLO: 2429/16
INTERESSADO: LUCIANA GOMES GOUVEA TAR-
DELLI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ODONTO
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000427-1-4
28. PROTOCOLO: 2420/16
INTERESSADO: CARLOS ANTONIO BIZ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ODONTO
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000133-1-5
29. PROTOCOLO: 2295/16
INTERESSADO: CINTIA ORTIZ SCANAVINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ODONTO
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000209-1-5
30. PROTOCOLO: 2675/16
INTERESSADO: BRENO ASTURIANO GIAO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ODONTO
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000596-1-7
31. PROTOCOLO: 2316/16
INTERESSADO: CHRISTIAN JOSÉ DE OLIVEIRA MA-
CEDO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ODONTO
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000333-1-6
32. PROTOCOLO: 2306/16
INTERESSADO: GUSTAVO VARGAS FELICI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ODONTO
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000425-1-0
33. PROTOCOLO: 2409/16
INTERESSADO: CÉLIO DONÁ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ODONTO
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000038-1-6
34. PROTOCOLO: 2487/16
INTERESSADO: NATALINA DE JESUS FARIAS SUMA-
RÉ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO

MOTEL
DEFERIDO CEVS 355240301-551-000030-1-8
35. PROTOCOLO: 2689/16
INTERESSADO: MARIANA APOLINARIO STARNINI
PIZZARIA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001289-1-0
36. PROTOCOLO: 2379/16
INTERESSADO: RICARDO GONZALEZ PIZZARIA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001280-1-5
37. PROTOCOLO: 2668/16
INTERESSADO: ROZILENE DONIZETE SANTANA
FERREIRA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001082-1-9
38. PROTOCOLO: 2368/16
INTERESSADO: RESTAURANTE DANUCCI LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000345-1-7
39. PROTOCOLO: 2678/16
INTERESSADO: SANTAROSA COMÉRCIO DE COS-
MÉTICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000175-1-5
40. PROTOCOLO: 2813/16
INTERESSADO: MJPM CRECHE E PRÉ ESCOLA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
CRECHE
DEFERIDO CEVS 355240301-851-000396-1-6
41. PROTOCOLO: 2674/16
INTERESSADO: RODRIGO DOS SANTOS VAZ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
TATUAGEM
DEFERIDO CEVS 355240301-960-000243-1-7
42. PROTOCOLO: 2865/16
INTERESSADO: MOZART ABBA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ODONTO
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000568-1-2
43. PROTOCOLO: 2712/16
INTERESSADO: MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA
ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO CEVS 355240301-960-000208-1-8
44. PROTOCOLO: 2741/16
INTERESSADO: ASCENDINO JOSE DIAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO CEVS 355240301-960-000270-1-4
45. PROTOCOLO: 2896/16
INTERESSADO: C.M.FIASCHI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
CABELEIREIROS
DEFERIDO CEVS 355240301-960-000110-1-0
46. PROTOCOLO: 2831/16
INTERESSADO: CILEAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-
CA
LUCILEIA MARTINS DATRINO
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000060-1-7
47. PROTOCOLO: 2473/16
INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL MARICI LTDA
ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ESCOLA INFANTIL
DEFERIDO CEVS 355240301-851-000471-1-2
48. PROTOCOLO: 2809/16
INTERESSADO: DROGA REIS COMÉRCIO DE MEDI-
CAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
DROGARIA DEFERIDO CEVS 355240301-477-
000167-1-3
49. PROTOCOLO: 2732/16
INTERESSADO: DROGARIA BASSANI LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000039-1-3
50. PROTOCOLO: 2737/16
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA
ARISSA LINAH MONTEIRO DOS SANTOS
VANESSA MOURA COVEZZI
DROGARIA DEFERIDO
51. PROTOCOLO: 713/15
INTERESSADO: CRISTIANE GONÇALVES CORREA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FORN DE ALIMENTOS PARA CONSUMO DOMICI-
LIAR
INDEFERIDO
52. PROTOCOLO: 2710/16
INTERESSADO: VIRGINELLI & BASILIO ESCOLA
EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ESCOLA INFANTIL
DEFERIDO CEVS 355240301-851-000371-1-7
53. PROTOCOLO: 2709/16
INTERESSADO: ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL CE-
GONHA CARINHOSA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ESCOLA INFANTIL
DEFERIDO CEVS 355240301-851-000445-1-2
54. PROTOCOLO: 2084/16
INTERESSADO: SAM & SAN ESCOLA EDUCAÇÃO IN-
FANTIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ESCOLA INFANTIL
DEFERIDO CEVS 355240301-851-000461-1-6
55. PROTOCOLO: 2170/16
INTERESSADO: R&S GASTRO SERVIÇOS MÉDICOS
HOSPITALARES S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ESCOLA INFANTILCLINICA MÉDICA
DEFERIDO CEVS 355240301-861-000011-1-2
56. PROTOCOLO: 2735/16
INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DE CAMARGO CAS-
TRO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
AGROPECUARIA PET SHOP
DEFERIDO CEVS 355240301-478-000090-1-6
57. PROTOCOLO: 2734/16
INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DE CAMARGO CAS-
TRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADES VETERINARIAS
DEFERIDO CEVS 355240301-750-000056-1-4
58. PROTOCOLO: 2815/16
INTERESSADO: ELVIO FERNANDES QUITZAU ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
AÇOUGUES
DEFERIDO CEVS 355240301-472-000185-1-1
59. PROTOCOLO: 2743/16
INTERESSADO: VILMA FERREIRA PIMENTEL POR-
FIRIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000034-1-7
60. PROTOCOLO: 2669/16
INTERESSADO: AGUADEMA NATAÇÃO E FITNESS
LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
DEFERIDO CEVS 355240301-931-000045-1-0
61. PROTOCOLO: 1944/16
INTERESSADO: CROSS MONKEYS CENTRO DE
TREINAMENTO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
DEFERIDO CEVS 355240301-931-000079-1-9
62. PROTOCOLO: 2658/16
INTERESSADO: CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAU-
MATOLOGIA SUMARÉ SOCIEDADE SIMPLES PURA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
ATIVIDADES MÉDICA COM EQUIPAMENTO
DEFERIDO CEVS 355240301-863-000399-1-8
EQUIPAMENTO CEVS 355240301-863-000531-1-2

63. PROTOCOLO: 2285/16
 INTERESSADO: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES MÉDICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000091-1-3

64. PROTOCOLO: 2410/16
 INTERESSADO: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA PRANDO E MOURA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SERVIÇO DE IMAGEM
 DEFERIDO CEVS 355240301-864-000037-1-9

65. PROTOCOLO: 2692/16
 INTERESSADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SUMARÉ LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SERVIÇO DE IMAGEM
 DEFERIDO CEVS 355240301-864-000159-1-1

66. PROTOCOLO: 2202/16
 INTERESSADO: MICHELE FIGUEREDO CRESPO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000595-1-3

67. PROTOCOLO: 2874/16
 INTERESSADO: CRYO SERVICE LTDA
 ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES: EXPORTAÇÃO
 COM. ATACADISTA CORRELATOS PARA SAÚDE
 DEFERIDO CEVS 355240301-466-000001-1-6

68. PROTOCOLO: 2202/16
 INTERESSADO: MICHELE FIGUEREDO CRESPO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000595-1-3

69. PROTOCOLO: 2786/16
 INTERESSADO: MATHEUS DE OLIVEIRA LINS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000208-1-8

70. PROTOCOLO: 2587/16
 INTERESSADO: ANDREIA MOSCARDINI DA COSTA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000141-1-7

71. PROTOCOLO: 22740/16
 INTERESSADO: IDIVANI ROZANTE EIRELI EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES MÉDICAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000031-1-5

72. PROTOCOLO: 2/16
 INTERESSADO: DANIELA CRISTINA TARTARI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000207-1-0

73. PROTOCOLO: 2/16
 INTERESSADO: FRANCISCO JOSE DENADAI DIAS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000021-1-9

74. PROTOCOLO: 2/16
 INTERESSADO: NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
 DEFERIDO CEVS 355240301-468-000066-1-0

75. PROTOCOLO: 2603/16
 INTERESSADO: BRAVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ARMAZÉNS GERAIS
 DEFERIDO CEVS 355240301-521-000156-1-0

76. PROTOCOLO: 2796/16
 INTERESSADO: M.H.C. CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CONTROLE DE PRAGAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-812-000002-1-3

77. PROTOCOLO: 2796/16
 INTERESSADO: PIRRACINHA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000399-1-8

78. PROTOCOLO: 2796/16
 INTERESSADO: AMANDA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO CEVS 355240301-851-000451-1-0

79. PROTOCOLO: 2954/16
 INTERESSADO: CARMELINE FERREIRA DE ALVARENGA 3436833801
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001208-1-2

80. PROTOCOLO: 2167/16
 INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PRONTO SOCORRO
 DEFERIDO CEVS 355240301-861-000014-1-4

81. PROTOCOLO: 2785/16
 INTERESSADO: DROGARIA POPULAR DE SUMARÉ LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000043-1-6

82. PROTOCOLO: 2685/16
 INTERESSADO: VALDOMIRO GUELERE SUAMRE ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MINIMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000080-1-0

83. PROTOCOLO: 2659/16
 INTERESSADO: RINALDO CESAR NOGUEIRA
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COM VAREJISTA DE ALIMENTOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000530-1-5

84. PROTOCOLO: 2733/16
 INTERESSADO: RELAX MOTEL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MOTEL
 DEFERIDO CEVS 355240301-551-000028-1-0

85. PROTOCOLO: 2703/16
 INTERESSADO: SUPERMERCADO SÃO BENEDITO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SUPERMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000073-1-5

86. PROTOCOLO: 2728/16
 INTERESSADO: PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SUPERMERCADO
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000255-1-8

87. PROTOCOLO: 2804/15
 INTERESSADO: MARIA ANTONIA LUZ DE MELO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000443-1-8

88. PROTOCOLO: 2646/2016 E 2646/16
 INTERESSADO: DA VINCI SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/ RAZÃO SOCIAL E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES MÉDICAS
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000214-1-5

89. PROTOCOLO: 2044/16
 INTERESSADO: CAROL E BIA ABRANTES CONFEITARIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CONFEITARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-109-000019-1-0

90. PROTOCOLO: 2679/16
 INTERESSADO: PANIFICADORA MOURA E MARTINS SUMARÉ LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PADARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-472-000291-1-4

91. PROTOCOLO: 2478/16
 INTERESSADO: PANIFICADORA ABRANTES LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PADARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000207-1-0

92. PROTOCOLO: 2702/16
 INTERESSADO: DOCE SENSACÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUMARÉ LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM VJ DE DOCES, BALAS E BOMBONS
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000144-1-9

93. PROTOCOLO: 2583/16
 INTERESSADO: L.L.S.& L.C.S.L. PADARIA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PADARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000288-1-9

94. PROTOCOLO: 2701/16
 INTERESSADO: BAR E MERCEARIA DO BRASA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM VJ DE ALIMENTOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000259-1-7

95. PROTOCOLO: 2556/16
 INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SUPERMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000160-1-2

96. PROTOCOLO: 2724/16
 INTERESSADO: SORVETERIA KUKA FRESCA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000030-1-8

97. PROTOCOLO: 2405/16
 INTERESSADO: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO SERV AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001283-1-7

98. PROTOCOLO: 2373/16
 INTERESSADO: RICARDO DA SILVA COUTO LANCHONETE ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001102-1-3

99. PROTOCOLO: 2726/16
 INTERESSADO: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (AV. AMIZADE)
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SUPERMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000066-1-0

100. PROTOCOLO: 2727/16
 INTERESSADO: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (R. ANGELO ONGARO)
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SUPERMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000065-1-3

101. PROTOCOLO: 2724/16
 INTERESSADO: SORVETERIA KUKA FRESCA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000030-1-8

102. PROTOCOLO: 2742/16
 INTERESSADO: CARLOS YUJI TOKUBO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIV. ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000052-1-5

103. PROTOCOLO: 2747/16
 INTERESSADO: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-212-000003-1-0

104. PROTOCOLO: 2729/16, 23060/16, 3087/16
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.(MATÃO)
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 LILIAN MENEGUITI TORTOLA SCHUBERT

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 ADRIANA OLIVEIRA BORGES
 DROGARIA
 DEFERIDO CEVS 355240301-477-000331-1-5

105. PROTOCOLO: 2687/16
 INTERESSADO: IVANILDA APARECIDA VENCIGUERRA
 THOMAZ ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM VJ DE ALIMENTOS NATURAIS
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000061-1-4

106. PROTOCOLO: 2422/16
 INTERESSADO: COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 RESTAURANTE
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000571-1-8

107. PROTOCOLO: 2801/16
 INTERESSADO: APM EE PROFª MARIA IVONE MARTINS ROSA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CANTINA
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000014-1-4

108. PROTOCOLO: 2808/16
 INTERESSADO: ARMINDO SANTOS SILVA 01586465848
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETES
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001226-1-0

109. PROTOCOLO: 2880/16
 INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA ARMAZENS ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 MINIMERCADOS
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000252-1-6

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 7315/2016 - SMIADS

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” – Projeto Convivência Comunitária.

Objeto: Promover o desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos de convivência comunitária, resgatando e construindo sua individualidade perante a sociedade.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 16.263,86 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 22/11/2016.

Vigência: De 22/11/2016 a 31/12/2016.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 17173/2016.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCF nº 7415/2016 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Projeto SGD – Fortalecendo a Rede

Objeto: Fortalecer a base do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 38.480,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 22/11/2016.

Vigência: De 01/12/2016 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 18543/2016.

RESOLUÇÃO Nº. 02/16, DE 08 DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré, em 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 08 dezembro 2016, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n. 4.449/2007:

Resolve:

Artigo 1º. – Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2017, que ocorrerão na sede da Sala dos Conselhos – Praça da República, 157 – Sumaré – Centro, às 8h00.

Mês	Data
Janeiro	26
Fevereiro	09
Março	09
Abril	06
Mai	11
Junho	08
Julho	13
Agosto	10
Setembro	14
Outubro	05
Novembro	09
Dezembro	14

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 08 de dezembro de 2016.

Luciano Massao Saito
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Resolução CMDCA nº 04/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Bimestrais da Comissão Intersetorial de Atendimento à Crianças, Adolescentes e Famílias em situação de risco.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar o Calendário das Reuniões Bimestrais da Comissão Intersetorial de Atendimento à Crianças, Adolescentes e Famílias em situação de risco do ano de 2017, definida na Reunião Ordinária de 01 de dezembro de 2016 deste Conselho, que ocorrerão na sede do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré localizada na Praça da República nº 157 – Centro na terceira 4ª feira de cada bimestre, exceto no mês de dezembro com início às 8h30 e encerramento às 10h30.

Mês	Data
Fevereiro	15
Abril	19
Junho	21
Agosto	16
Outubro	18
Dezembro	13

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 01 de dezembro de 2016.

Regiane Aparecida de Araújo Silva
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 089/2012; Contratada: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A; Objeto: Prorrogação em mais 90 dias; Valor: R\$ 262.495,65; Processo: PP 006/2012; Assinatura: 28/10/2016;
Termo aditivo ao Contrato nº 136/2014; Contratada: Visamed Serviços Médicos Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 02 meses; Valor: R\$ 26.500,00; Processo: PP 110/2014; Assinatura: 18/11/2016;

Sumaré, 15 de dezembro de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

PORTARIA Nº 1282, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor FELIPE MARQUES SARINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.291.861-8, do

cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PMSC-01, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e em 16 de dezembro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidor para responder pela Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, LUIZ CARLOS PIAZENTIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.657.108, titular do cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Ouvidoria e Corregedoria, Ref. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, para em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e em 16 de dezembro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1284, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a cessão dos servidores para fins que especifica, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para o Fórum da Comarca de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, até a data de 31/12/2017:

ANDREA REGINA PEROZZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.154.426-4, matrícula 7880, exercendo o cargo concursado de INSTRUTOR SOCIAL DE CURSO B, REF. PMS-39, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

ANTONIO CARLOS JACOB, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.752.935-9, matrícula 8961, exercendo cargo concursado de MECÂNICO MUNICIPAL DE AUTOS LEVES E PESADOS – NÍVEL C, REF. PMS-30, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

CLAUDIA ANDREA MACHADO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.004.942-4, matrícula 9370, exercendo cargo concursado de ENCARREGADO DE SERVIÇOS – NÍVEL A, REF. PMS-136, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

CRISTIANE DE OLIVEIRA AMARANTES FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.893.013-4, matrícula 8170, exercendo o cargo concursado de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL B, REF. PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.567.568-2, matrícula 5690, exercendo o cargo concursado de INSTRUTORA SOCIAL DE CURSOS, REF. PMS-37, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

ELIZABETE MOREIRA CAMARA LOMELINO, portadora da cédula de identidade RG nº 13.094.819-6, matrícula 7205, exercendo cargo concursado de INSTRUTOR DE CURSOS - NÍVEL B, REF. PMS-39, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

PORTARIA Nº 1284/16
FOLHA Nº 02

FERNANDO CARLOS XAVIER, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.423.271-0, matrícula 17490, exercendo o cargo concursado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL E, REF. PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

GUIOMAR APARECIDA FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.562.560-X, matrícula 17806, exercendo o cargo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ISAC DE SOUZA AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 242.550.587, matrícula 16804, exercendo o cargo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL E, REF. PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IZAEL GONÇALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.097.085, matrícula 2173,

exercendo cargo concursado de MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL – NÍVEL A, REF. PMS-38, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

JESSICA ALINE BONAMI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.963.183-6, matrícula 17629, exercendo cargo concursado de AUXILIAR DE RECEPÇÃO – NÍVEL E, REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

KELLY CRISTINA SANTARELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.125.741-1, matrícula 16324, exercendo cargo concursado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

LAULDE SOUZA DA SILVA MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.128.334-9, matrícula 8059, exercendo cargo concursado de COZINHEIRA MUNICIPAL – NÍVEL B, REF. PMS-47, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

LIVIA KARINE PEINADO CARLOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.203.489-3, matrícula 17139, exercendo cargo concursado de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL E – REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

MANOEL VICTOR DA SILVA NETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.587.763-5, matrícula 901676, exercendo o cargo concursado de AUXILIAR DE ELETRICISTA D do DAE, REF. 448, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

MARIA APARECIDA PEREIRA GERMANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.801.196-7, matrícula 430, exercendo cargo concursado de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL A, REF. PMS-52, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

MICELLY CRISTINE FERREIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.634.757-7, matrícula 17416, exercendo o cargo concursado de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS – NÍVEL E, REF. SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 1284/16
FOLHA Nº 03

MICHAEL EDUARDO GUIMARÃES NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.084.659-7, matrícula 17098, exercendo cargo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL E, REF. PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.375.276-7, matrícula 14623, exercendo o cargo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL D, REF. PMS-43, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PEDRO FRANZIN JOZZOLINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.161.536-0, matrícula 16581, exercendo cargo concursado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL E, REF. PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

REGIANE LOUZA DE OLIVEIRA FREDERICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.382.741-4, matrícula 17652, exercendo o cargo concursado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ROSANA DIAS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.221.182-9, matrícula 16052, exercendo o cargo concursado de SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL E, REF. PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RUTH BOZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.919.938-9, matrícula 10229, exercendo o cargo concursado de TELEFONISTA MUNICIPAL C, REF. PMS-41, subordinada a Secretaria Municipal

de Administração e Recursos Humanos.

SILVIA APARECIDA PIANCA BIONDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.846.971-1, matrícula 2471, exercendo cargo concursado de CHEFE DE SEÇÃO – NÍVEL A, REF. PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

SILVIA HELENA DE SOUZA CALEGARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.264.155, matrícula 2551, exercendo cargo concursado de CHEFE DE SEÇÃO – NÍVEL A, REF. PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

SONIA ROCHA NASRAUI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.913.410, matrícula 8030, exercendo o cargo concursado de SECRETÁRIA, REF. PMS-37, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

VALDERES ALVES DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.287.637-9, matrícula 18103, exercendo o cargo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1284/16
FOLHA Nº 04

VALDIR INÁCIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.223.238-X, matrícula 9336, exercendo cargo concursado de CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL – NÍVEL C, REF. PMS-30, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

WALKIRIA CRISTINA DE BRITTO LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.243.365-8, matrícula 7087, exercendo cargo concursado de RECREACIONISTA INFANTIL – NÍVEL B, REF. PMS-92, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

WELLINGTON BERDUSCO SALGADO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.233.751-7, matrícula 15816, exercendo o cargo concursado de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, REF. SMS-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1285, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor OSMAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.764.132-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ACESSOR I, PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1286, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 1048, de 13 de outubro de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado no artigo 1º da Portaria nº 1048, de 13 de outubro de 2016, do servidor MARCOS DE MORAES, portador do R.G. nº 8.206.944-X, para que onde constou erroneamente: "... subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos...", passe a constar "... subordinado a Secretaria Municipal de Obras...", sendo este o correto..

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1287, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 28.034/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora JAQUELINE APARECIDA RENO PINHOTTI, RG nº 19.534.367, titular da função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2A, REF. MG-26, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1288, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 28.953/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora GIEDRE CRISTINA HESPANHOL RODRIGUES, RG nº 21.126.325, titular da função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3 NÍVEL A, REF. MG-30, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1289, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 1222, de 30 de novembro de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6110/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1222, de 30 de novembro de 2016, no que tange ao local de trabalho da servidora LUCELAINE CIA, portadora do R.G. nº 19.703.275, para que onde constou erroneamente: "... na EMEF Profª Nilza Thomazini..."; passe a constar "... na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 28.830/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora ROSANGELA DOS SANTOS, RG nº 10.719.755, titular da função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3 B, REF. MG-29, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 28 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 28.829/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora SUZANA DOS SANTOS, RG nº 18.567.743, titular da função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A, REF. MG-26, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 28 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade Especial de Professor, com proventos calculados pela média à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF c/c arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 174/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. EDNA DOS SANTOS MARIN, portadora da cédula de identidade, RG nº 57.733.049-4, CPF nº 259.052.028-00, subordinada a Secretaria Municipal da Educação, lotado no cargo de Professor I D, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal c/c os arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com proventos integrais calculados sobre a remuneração no cargo efetivo, com paridade, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados

para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pela SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 23.828/16;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. VILMA APARECIDA MORETTO LUNARDI, portadora de Cédula de Identidade, RG nº 55.318.100-2, CPF nº 027.666.058-78, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Agente de Combate as Endemias SMS D, Ref. SMS02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/10.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cum-

primento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 656, de 27 de maio de 2015, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 656, de 27 de maio de 2015, de MICHELI MARIA DO PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.208.448-3, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REF PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e em 19 de fevereiro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1295, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 819, de 09 de outubro de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 819, de 09 de outubro de 2014, de LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.296.291-2, para o cargo de ASSESSOR III, REF PMSC-02, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e em 19 de fevereiro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal HELENA LIMA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.733.505-7, matrícula 17512, exercendo o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao Fórum de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria

correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pela SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 26.698/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. ANA CECILIA CREPALDI ZANETTI, portadora de Cédula de Identidade, RG nº 24.194.621-9, CPF nº 160.664.458-04, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotada no cargo de Agente de Serviços Públicos B, ref. PMS-56, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/10.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no

Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1298, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.942/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 780, de 02 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 23.942/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1299, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7.561/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1178, de 19 de outubro de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 7.561/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1300, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 618/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 462, de 10 de maio de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 618/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 268/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 786, de 02 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 268/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1302, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 101.530/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 945, de 20 de setembro de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 101.530/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.671/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 999, de 16 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13.671/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1304, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 447, de 09 de maio de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 447, de 09 de maio de 2016, no que tange a secretária da servidora ZILDA CRISTINA MANHANI DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 21.292.423-0, para que onde constou erroneamente: "... prestando serviços na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social...", passe a constar "... prestando serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1305, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 090, de 29 de janeiro de 2015, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 090, de 29 de janeiro de 2015, no que tange a secretária da servidora CLARIANA GABRIELA GIUNCO LIBÓRIO, portadora do R.G. nº 30.239.987-2, para que onde constou erroneamente: "... prestando serviços na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno...", passe a constar "... prestando serviços na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1306, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 618, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 618, de 16 de março de 2011, no que tange a secretária da servidora ROSINÉIA FERMINO DE AZEVEDO, portadora do R.G. nº 20.445.826-2, para que onde constou erroneamente: "... prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos...", passe a constar "... prestando serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1307, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 508, de 26 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 508, de 26 de junho de 2014, no que tange a secretária do servidor PEDRO DONIZETI DE MORAES, portador do R.G. nº 13.296.212-3, para que onde constou erroneamente: "... prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos...", passe a constar "... prestando serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1308, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 232, de 24 de fevereiro de 2015. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 232, de 24 de fevereiro de 2015, que nomeia o servidor SANDOVAL DONIZETE BRITO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.550.867-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1309, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 0892, de 25 de março de 2011, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 0892, de 25 de março de 2011, no que tange a secretaria da servidora CLAUDIA MARIA JIANINI, portador do R.G. nº 10.538.150, para que onde constou erroneamente: "... prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação...", passe a constar "... prestando serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1310, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 815, de 11 de agosto de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 815, de 11 de agosto de 2016, no que tange a secretaria da servidora WALKIRIA DOMINGOS DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 29.565.699-2, para que onde constou erroneamente: "... prestando serviços na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer...", passe a constar "... prestando serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1311, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 446, de 05 de maio de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 446, de 05 de maio de 2016, no que tange a secretaria da servidora SEBASTIÃO MÁRCIO GALVÃO, portador do R.G. nº 27.147.787-8, para que onde constou erroneamente: "... prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos...", passe a constar "... prestando serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor CESAR DONIZETI BELLOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.762.587-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 850, de 18 de agosto de 2016, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 16 de dezembro de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 850, de 18 de agosto de 2016, de IVO SANTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.892.920-X, para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 1009, de 06 de outubro de 2016, re-ratificada pela Portaria nº 1050, de 13 de outubro de 2016, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 16 de dezembro de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1009, de 06 de outubro de 2016, re-ratificada pela Portaria nº 1050, de 13 de outubro de 2016, de GIOVANI DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.110.388, para o cargo de GERENTE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5903, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina o imóvel municipal situado na Praça da República, nº 72 de Centro Administrativo Odette Jones Gigo.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O imóvel municipal situado na Praça da República, nº 72, no centro de Sumaré, passa a ser denominado **Centro Administrativo Odette Jones Gigo**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município aos 16 de dezembro de 2016. PMS nº 29.412/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5904/2016
FOLHA 02

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	(valores em R\$)
01 - Câmara Municipal de Sumaré	23.443.605,60
02 - Prefeitura Municipal de Sumaré	637.004.136,40
04 - Instituto Assistencial do Município de Sumaré	1.625.950,00
05 - Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré	69.786.308,00
Total do Orçamento por Órgão	731.860.000,00
POR NATUREZA DA DESPESA	(valores em R\$)
3 - Despesas Correntes	583.425.525,73
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	334.268.483,21
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	249.057.042,52
4 - Despesas de Capital	98.807.321,96
4.4 - Investimentos	38.990.710,24
4.6 - Amortização da Dívida	59.816.611,72
9 - Reserva de Contingência	49.627.152,31
9.9 - Reserva de Contingência	49.627.152,31
Total do Orçamento	731.860.000,00
POR FUNÇÃO DE DESPESA	
01 - Legislativa	23.443.605,60
04 - Administração	203.601.682,85
06 - Segurança Pública	2.522.059,83
08 - Assistência Social	30.404.527,61
09 - Previdência Social	22.019.155,69
10 - Saúde	154.962.211,94
12 - Educação	181.279.667,98
13 - Cultura	878.489,16
15 - Urbanismo	41.441.401,72
16 - Habitação	1.499.680,27
18 - Gestão Ambiental	706.306,36
19 - Ciência e Tecnologia	65.100,00
20 - Agricultura	70.200,00
23 - Comércio e Serviços	30.200,00
26 - Transporte	6.528.345,72
27 - Desporto e Lazer	7.013.212,96
28 - Encargos Especiais	5.767.000,00
99 - Reserva de Contingência	49.627.152,31
Total do Orçamento	731.860.000,00

LEI Nº 5904, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2016 em **R\$ 731.860.000,00 (setecentos e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações Infra-Constitucionais e na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita e despesa total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 731.860.000,00 (setecentos e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**, conforme Anexo I.

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

I - Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 481.526.943,70 (quatrocentos e oitenta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos);**

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 250.333.056,30 (duzentos e cinquenta milhões, trezentos e trinta e três mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos).**

RECEITAS CORRENTES	(valores em R\$)
1100-Receita Tributária	160.041.535,17
1200-Receita de Contribuições	29.620.055,62
1300-Receita Patrimonial	34.775.815,41
1600-Receita de Serviços	939.684,90
1700-Transferências Correntes	476.534.564,38
1900-Outras Receitas Correntes	25.894.187,13
7000-Receita Correntes Intra-Orçamentárias	45.091.917,64
2000-Receitas de Capital	22.467.302,40
Total da Receita Bruta	795.365.062,65
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(63.505.062,65)
Total da Receita Líquida	731.860.000,00

LEI Nº 5904/2016
FOLHA 03

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito, observados os limites e parâmetros da legislação vigente.

II - Abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (cinco por cento) da despesa total, considerando os seguintes recursos:

a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

d) Por conta de recursos oriundos operações de créditos, na forma do inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - Ficam excluídos para fins de apuração do percentual estabelecido, os créditos adicionais destinados a:

I - suprir insuficiência de dotações referentes a precatórios judiciais;

II - a suprir insuficiência de dotações referentes aos serviços da dívida;

III - a suprir insuficiência nas dotações de natureza de pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Fica igualmente o Poder Legislativo, autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no limite estabelecido no artigo 4º, inciso II, do seu orçamento, utilizando-se como recursos somente os provenientes de anulações parciais ou totais, autorizados na alínea "c", do mesmo artigo.

LEI Nº 5904/2016
FOLHA 04

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até o 5º dia após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município aos 16 de dezembro de 2016. PMS nº 10.262/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9994/2016
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 09 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 09 de dezembro de 2016, no Paço Municipal e 16 de dezembro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9994, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 672.900,30 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos reais e trinta centavos). -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 672.900,30 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos reais e trinta centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.20.01/15.452/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	501	01.110.0000	672.900,30
TOTAL				672.900,30

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
02.03.01/04.122/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	01.110.0000	9.200,00
02.03.01/04.122/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	162	01.110.0000	5.000,00
02.04.01/04.122/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	169	01.110.0000	6.022,75
02.06.01/04.123/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	201	01.110.0000	5.000,00
02.09.01/06.182/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	349	01.110.0000	15.000,00
02.12.01/15.451/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	373	01.110.0000	3.800,00
02.12.01/15.451/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	374	01.110.0000	5.000,00
02.14.01/19.573/0001.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – FI	391	01.110.0000	5.000,00
02.14.01/19.573/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	393	01.110.0000	5.000,00
02.14.01/23.695/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	400	01.110.0000	5.000,00
02.14.01/23.695/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	401	01.110.0000	5.000,00
02.16.01/04.122/0001.2007/3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	465	01.110.0000	52.680,78
02.16.01/04.122/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	467	01.110.0000	65.000,00
02.16.01/04.122/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	468	01.110.0000	5.000,00
02.16.02/06.182/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	473	01.110.0000	9.292,67
02.18.01/04.125/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	487	01.110.0000	5.000,00
02.19.01/08.244/0005.1006/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	490	01.110.0000	50.000,00
02.19.01/08.244/0005.1006/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	493	05.110.0000	399.904,10
02.19.01/16.482/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	497	01.110.0000	17.000,00
Total				672.900,30

DECRETO Nº 9995, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29619/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M. Dr. Leandro Franceschini**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamento	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
01	CADEIRA DE RODAS S1	000.819	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 800,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na **Nota Fiscal nº 000.819, série 1**, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **APM da E.M. Dr. Leandro Franceschini**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 13 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2016, no Paço Municipal e, em 16 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 29619/2016.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9996, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica o Decreto Municipal nº 9993/2016. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 28734/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificada, sem qualquer prejuízo aos seus efeitos desde a data de sua publicação, a ementa do Decreto citado:

Onde se lê: **Autoriza a substituição dos Conselheiros Titulares pela Suplente para cumprir o cronograma de Férias dos Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – COMDCA.**

Lê -se: **Autoriza a substituição dos Conselheiros Titulares pela Suplente para cumprir o cronograma de Férias dos Titulares do Conselho Tutelar.**

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 9993 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de dezembro de 2016, no Paço Municipal e, em 16 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.-

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9997, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substitui membro na composição da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Diagnóstico Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal Decenal de Assistência Social, para o período 2016/2026 e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25926/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Substitui, na composição da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Diagnóstico Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal Decenal de Assistência Social, para o período 2016/2026, o membro Representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, **Sany Robert Alkschbirs**, portador do RG nº 25.660.532-4, por **Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira**, portadora do RG nº 25.380.711-6.

Parágrafo Único – Em face à substituição determinada pelo art. 1º, a referida Comissão fica constituída com os seguintes membros:

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Entidades Assistenciais

Érica Regina Michelin RG nº 19.944.471-7
Mirian Aparecida Ravagnani RG nº 43.419.347-1

Representantes da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Mariana de Oliveira Alborguete RG nº 34.691.073-0
Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi RG nº 45.501.051-1
Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira RG nº 25.380.711-6
Teresa Teixeira RG nº 10.388.211-X
Simone Mariano Gheler RG nº 17.830.723-3
Cibele Sanches RG nº 22.208.901-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário, especialmente o **Decreto Municipal nº 9966/2016.**

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

y

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de dezembro de 2016, no Paço Municipal, e no dia 16 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/12/2016 a 09/12/2016.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		4.774.938,73
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.173.244,03
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	2.601.189,54
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	505,16
	Cota-Parte - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFRM	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00		530.273,42
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	58.300,00
Programa	PAB FIXO, Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSP	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDS e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
Programa	Estrut. Rede Serv. Atensão Basica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Basica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00		349.410,40
Programa	Salário Educação - OSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	197.896,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	63.610,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	1.880,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	65.572,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	6.752,40
Programa	PNAE - AEE	3.700,00
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00		1.792.163,12
Programa	Educação FUNDEB	1.792.163,12
TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00		34.111,38
Convênio	IGD - Bolsa Família	34.111,38
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinelá	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio		-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Constr. EMEF do Portal Bordon II	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 15 de Dezembro de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0

Com 'Casa do Papai Noel' e food trucks, 'Natal Encantado 2016' segue até dia 18, na Praça Manoel de Vasconcellos, Região Central de Sumaré

O "Natal Encantado 2016", em Sumaré, começou oficialmente na noite desta quarta-feira, dia 14 de dezembro, com atrações gratuitas para toda a população. A programação cultural será extensa e segue até o dia 18, com apresentações de música e dança, exposição de fotos e caricaturas, além da já tradicional "Casa do Papai Noel". Todas as atividades acontecem na Praça Central Manoel de Vasconcellos – localizada atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana, na Região Central.

Além da programação cultural gratuita no palco principal, preparada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura, a praça recebe o "Festival do Morango", um festival temático com foods trucks diversos, promovido pela iniciativa privada – que também promove a "Casa do Papai Noel" deste ano, onde adultos e crianças podem conversar e fazer fotos com o bom velhinho, sempre das 18 às 22 horas.

Além disso, o público poderá conferir a edição especial da "feirinha" do Projeto "Artesanato e Arte" com artesanatos locais, e também uma exposição de fotos das edições anteriores do Coletivo Mais Arte, além do caricaturista Paulo Bhai.

Na noite desta quarta-feira, o "Natal Encantado 2016" teve início com a emocionante chegada do bom velhinho, e a apresentação de palco ficou por conta da Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca" e do Coral Raio de Luz.

Clarice e o marido, Sergio Monteiro, moradores do Parque Casarão, levaram os filhos, Laura de 4 e Daniel de 6 anos, para prestigiarem a festa. "Eles amam tudo isso e acreditam no bom velhinho. Acreditamos ser importante para a fantasia

das crianças", comentou.

Claudia Neves, moradora de Nova Veneza, também apreciou a noite. "Ah, estou gostando muito, os lanches e os doces estão deliciosos, e o Festival de Morango está espetacular. Estou achando muito bom e com a feirinha, a gente tem até a oportunidade de comprar os presentes para o final do ano, com bom preço".

As atividades culturais e a estrutura do evento são realizações da Prefeitura de Sumaré por meio das secretarias municipais de Cultura, Esportes e Lazer e de Desenvolvimento Econômico.

Confira a programação completa do Natal Encantado 2016, que será toda realizada na Praça Manoel de Vasconcellos.

• 15/12 – QUINTA-FEIRA

16 às 22 horas – Casa do Papai Noel
16 às 22 horas – Festival Food Truck
16 às 22 horas – Feira de Artesanato com os artesanatos do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música"
18h30 – Apresentação das alunas de balé do Centro Cultural da Subestação
20h00 – Apresentação do Coral Vozes de Sião e Orquestra Louvor de Sião
21h00 – Apresentação do trompetista Jessé

• 16/12 – SEXTA-FEIRA

16 às 22 horas – Casa do Papai Noel
16 às 22 horas – Food Truck
16 às 22 horas – Feira de Artesanato com os artesanatos do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música"



18h30 – Apresentação do Duo Memória Musical com Arlindo e Nelson – Voz e Teclado
19h00 – Apresentação do Coral Celebração
19h30 – Apresentação do Coral Leumin, com Junior Teixeira e Renato Cruz
20h00 – Apresentação do Grupo Dinastia

• 17/12 – SÁBADO

10h00 – Projeto "Banda na Praça" com a Banda Sinfônica Municipal, sob regência de Marcio Beltrami
12 às 22 horas – Festival Food Truck
12 às 22 horas – Feira de Artesanato com os artesanatos do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música"
19h00 – Apresentação de teclado com Solange Villas Boas
19h30 – Apresentação do Coral Conquistas do Pa-

raíso
20h00 – Apresentação de Jazz da Academia Feminine

• 18/12 – DOMINGO

12 às 22 horas – Festival Food Truck
12 às 22 horas – Feira de Artesanato com os artesanatos do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música"
19h00 – Apresentação especial do "World Camp 2016"

• TODOS OS DIAS

Casa do Papai Noel
Exposição de fotos das edições anteriores do Coletivo Mais Arte
Caricaturista Paulo Bhai

CRAS da Área Cura, em Sumaré, promove atividades socioeducativas para prevenir violência contra as mulheres

Para lembrar o Dia Internacional de Luta Contra a Violência Contra a Mulher, que foi em 25 de novembro, a equipe do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Área Cura, em Sumaré, vem realizando uma série de atividades socioeducativas. Foram 16 dias de ativismo, com reuniões informativas sobre os direitos das mulheres, além de distribuição de folhetos educativos.

Durante as atividades, a equipe técnica do serviço procurou sensibilizar as usuárias dos serviços oferecidos pelo CRAS sobre os diferentes tipos de violência contra a mulher, seus direitos estabelecidos com a Lei Maria da Penha e canais de auxílio à vítima, disponíveis na rede de proteção socioassistencial do Município. O CRAS é vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social de Sumaré.

De acordo com o gerente da unidade de atendimento social, Anderson Trindade, "o CRAS procura trabalhar a partir do enfrentamento de vulnerabilidades e, principalmente, com a prevenção de riscos sociais, bem como garantir as aquisições

das famílias usuárias, conforme normatização da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Cabe ressaltar que esta atividade possibilitou estimular reflexões sobre a importância do protagonismo e autonomia das mulheres em nossa sociedade frente aos dados estatísticos bastante expressivos sobre violência contra a mulher", finalizou.

:: CONTATOS/INFORMAÇÕES/DENÚNCIAS ::

• Disque 180 para denunciar de forma anônima uma violência contra você ou alguém que conhece
• CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.111 – Jardim Seminário

Telefone: (19) 3399-5900

Horário de atendimento: das 8 às 17 horas

• Delegacia de Defesa da Mulher

Endereço: Rua Josias Pereira de Souza, nº 39 – Vila Miranda

Telefone: (19) 3873-3493

Horário de atendimento: das 9 às 18 horas



Sumaré relata o primeiro caso positivo de raiva em morcego em 2016

A Vigilância de Zoonoses de Sumaré, setor responsável pela investigação e controle de doenças animais transmissíveis aos seres humanos, relatou nesta quinta-feira, dia 9 de dezembro, o primeiro caso confirmado de raiva em morcego.

O animal foi encontrado no bairro João Paulo II na parede da garagem de uma residência, à luz do dia. O morador entrou em contato com a Zoonose, que fez a análise do animal e constatou a presença de raiva, doença que pode ser transmitida para outros animais e também aos seres humanos. Não

há, porém, nenhum caso suspeito em animais ou moradores.

A Zoonose alerta que caso algum morador encontre um morcego caído no chão, desorientado, voando de dia, com dificuldade para voar ou agressivo, o Município deve afastar animais e pessoas do local e, se possível, cobrir o morcego com uma caixa de papelão, balde ou bacia virada para baixo. O passo seguinte é ligar imediatamente para Unidade de Vigilância de Zoonoses. Da mesma forma deve-se agir caso o animal já esteja morto.

Caso alguma pessoa tenha entrado em contato direto com o animal, esta deve procurar a unidade de saúde para receber atendimento imediato, já que a raiva é uma doença viral que pode levar a morte, atingindo o sistema nervoso de animais e pessoas através de mordedura, arranhadura e lambidura de animais infectados.

Da mesma forma, é importante que animais domésticos (cães e gatos) não tenham contato com esse animal e mantenha sua vacinação contra a raiva em dia, minimizando riscos próprios e trans-

missão aos proprietários em casos de mordeduras e arranhões.

A Unidade de Vigilância de Zoonoses informa que já iniciou o trabalho preventivo e informa a todos munícipes de Sumaré que este setor continuará, até o final de janeiro, com a disponibilidade de vacinas antirrábicas para cães e gatos maiores de três meses de idade.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Unidade de Vigilância de Zoonoses pelo telefone (19) 3883-7486.

Projeto 'Geração Movimento', desenvolvido em 14 escolas da Prefeitura de Sumaré, é premiado pela ONU



No início deste mês, o Projeto "Geração Movimento", uma parceria entre Prefeitura de Sumaré, a Fundação Roberto Marinho e o Instituto Coca-Cola, foi um dos vencedores do Prêmio "Mais Movimento", promovido pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) no Brasil. Após ser apresentado aos educadores da Rede Municipal de Ensino de Sumaré em fevereiro deste ano, o projeto foi posto em prática em 14 escolas municipais e mais o Cefems (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré).

Ao todo, 40 professores participaram da formação e do desenvolvimento das ações do projeto em sala de aula. Ao longo de 2016, o Projeto "Geração Movimento" estimulou a prática de atividades físicas entre os estudantes do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), criando uma geração de adolescentes e adultos mais ativos. Cerca de 10.500 alunos da Rede Municipal foram beneficiados com as atividades do projeto.

Entre os pontos trabalhados no projeto de Formação Continuada estão a valorização do espaço da Educação Física na escola, a educação para o

movimento como atividade importante para todas as disciplinas, desenvolvimento de jogos e brincadeiras, esportes, dança, ginástica, atividades de aventura, e elaboração de projetos interdisciplinares.

Para a diretora do Cefems, Georgeta Fernanda Nardy, o "Geração Movimento é um projeto que só tem a contribuir com a formação de nossas crianças, visto que, com o incentivo a prática de exercícios e atividades físicas". "Com certeza, nossos alunos serão adultos mais ativos, contribuindo assim com a qualidade de vida dos mesmos. A parceria entre a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Educação, a Fundação Roberto Marinho e o Instituto Coca-Cola deixará uma contribuição muito grande no que diz respeito à Educação do Movimento, tão importante para a formação do indivíduo", finalizou.

PRÊMIO

O resultado do Prêmio Mais Movimento foi divulgado na última sexta-feira, dia 2, em cerimônia no Museu de Arte do Rio. Além de Sumaré, o programa também foi realizado em Joinville (Santa Catarina). O prêmio Mais Movimento, promovido pela agência da ONU, seleciona iniciativas criativas, criadas por pessoas físicas ou organizações de todos os setores, que apresentem características de inovação e originalidade, impacto qualitativo, acesso universal e trabalho em rede, com potencial de replicabilidade em novos contextos. Os projetos devem demonstrar sua capacidade de introduzir, com baixo custo, estratégias simples, criativas e comprovadas, com potencial para seguirem no médio e no longo prazo.

Desde 2014, a Coca Cola FEMSA mantém em Sumaré um Centro de Distribuição considerado o maior da América Latina. Localizado em um terreno de 113 mil metros quadrados na Área Cura, o "CD" recebeu investimentos de R\$ 82 milhões gerou mais de 600 empregos e é considerado de grande eficiência logística devido ao fácil acesso à malha rodoviária formada pelas rodovias Anhanguera, Dom Pedro e Bandeirantes.

Prefeitura de Sumaré realiza manutenção da bomba d'água do poço artesiano do 'balão' do Bom Retiro, na Área Cura



A Prefeitura de Sumaré concluiu nesta terça-feira, dia 13 de dezembro, a manutenção de uma bomba de água de um poço artesiano localizada na Praça "Solange Magali Mobilon", mais conhecida como o "Balão do Bom Retiro", na confluência da Avenida Jaime Pinheiro Uchoa Cintra com Avenida Augusta Diogo Ayala, no Jardim Bom Retiro, Área

Cura. O procedimento foi realizado com o apoio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional da Área Cura.

Com a conclusão da manutenção, a população do Jardim Bom Retiro e bairros do entorno poderão voltar a utilizar a água deste poço artesiano (que, como qualquer água de poço, deve ser clo-

rada antes de consumida). A bomba de água havia parado de funcionar devido a alguns componentes que queimaram.

Esse trabalho irá beneficiar toda a população do entorno do Jardim Bom Retiro que utiliza a água deste poço artesiano. Devido ao desgaste em decorrência do uso, é comum que alguns componentes de bombas d'água como esta apresentem problemas com o tempo. Mas agora ela está novamente apta para o uso.

REVITALIZAÇÃO

Recentemente, a Prefeitura promoveu uma completa revitalização da praça. O trabalho incluiu reparos no calçamento e a construção e recuperação de guias danificadas, ações de paisagismo e poda de árvores, instalação de novos bancos, lixeiras e luminárias, novas rampas de acessibilidade, além de toda a pintura dos equipamentos. A Regional da Área Cura também realizou o replantio de 36 palmeiras em toda a extensão da Avenida Engenheiro Jaime de Uchoa.

O objetivo da Prefeitura foi de recuperar o espaço de lazer, muito utilizado pelos moradores do Jardim Bom Retiro e bairros próximos. Os serviços foram realizados pela Secretaria de Serviços Públicos, através da Administração Regional da Área Cura.

Prevenção: conselheiros aprovam Plano de Contingência de Zika, Chikungunya e Dengue da Prefeitura de Sumaré para 2017

Em reunião realizada na tarde da última segunda-feira, 12 de dezembro, no Centro Administrativo de Nova Veneza, a Secretaria e o Conselho Municipal de Saúde - representantes do Poder Público e da sociedade civil - aprovaram o Plano de Contingência de Zika, Chikungunya e Dengue 2017. O documento foi elaborado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré, por meio de seu Departamento de Saúde Coletiva.

"Este plano mostra de que forma o Poder Público está se organizando, preparando-se antecipadamente para o enfrentamento em caso de possíveis epidemias de dengue, zika ou chikungunya. Ele reúne as diretrizes de trabalho para um momento considerado crítico na Saúde Pública, prevendo ações que deverão ser tomadas antes, durante e depois de uma eventual epidemia", explicou a Superintendente de Saúde Coletiva de Sumaré.

O documento aborda eixos como Gestão, Comunicação, Educação e Mobilização Social, Assistência, Controle do Vetor e Vigilância Epidemiológica. Ele define estratégias integradas e responsabilidades no trabalho de prevenção às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* (as chamadas arboviroses), ações de mobilização pública que atualmente contam com o envolvimento de todas as secretarias da Prefeitura, conselhos municipais, Exército e o Creci (Conselho Regional de Corretores de Imóveis).

A apresentação foi acompanhada pelo secretário de Saúde de Sumaré, pelo coordenador do Programa Municipal de Controle da Dengue, Luciano Antunes, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Lauro Quêdas da Luz, além de conselheiros municipais e demais servidores da Saúde de Sumaré.

O Plano de Contingência de Zika, Chikungunya e Dengue 2017 da Prefeitura de Sumaré seguirá agora para apreciação e aprovação da Secretaria Estadual de Saúde, órgão ao qual está subordinada a Sucen (Superintendência de Controle de Endemias) do Estado de São Paulo.

NÚMEROS

De acordo com o mais recente relatório periódico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, até momento foram registrados no município, neste ano, 472 casos confirmados de dengue, 52 de zika e 5 de chikungunya (todos importados).

Prefeitura realiza obra de reconstrução de galeria de águas pluviais em 'ponto crítico' de rua do Jd. Maria Antônia

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Maria Antônia, está realizando a reforma de uma galeria e sua "boca de lobo", além de refazer a caixa de inspeção de águas pluviais na Rua Antônio Consulino, antiga Rua 8, esquina com a Rua Celso Luiz da Silva, antiga Rua 21, no Jardim Maria Antônia. A obra terminou na tarde de quarta-feira, dia 14 de dezembro, e finalizada com colocação do reboco e recomposição da capa asfáltica.

"Foi uma obra grande, com 6 metros de nova tubulação. Se o tempo permanecer favorável, logo o local estará bem seco e consolidado. Esta obra é para conter o fluxo das águas das chuvas neste ponto, de forma que as enxurradas não danifiquem o calçamento e nem prejudiquem a população", afirmou o administrador regional do Maria Antônia.

Para a galeria reconstruída, foram utilizados 4 tubos de concreto de 1,5 metros. Todo o trabalho teve acompanhamento e supervisão da Secretaria de Serviços Públicos. As Regionais da Prefeitura são vinculadas à Secretaria e utilizam mão de obra, equipamentos e máquinas da própria Prefeitura nos serviços que realiza.

É importante ressaltar que toda previsão para o término de serviço, como em demais locais do município, depende sempre das condições climáticas, pois os serviços só podem ser feitos em dias de tempo firme, a fim de evitar o desperdício de materiais.

Prefeitura de Sumaré encerra série de formaturas de cursos profissionalizantes; cerca de 360 alunos receberam os certificados

Na tarde de quarta-feira, dia 14 de dezembro, a Prefeitura de Sumaré encerrou a série de quatro cerimônias para entrega de certificados para alunos de cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pela Casa Brasil, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação. No total, cerca de 360 formandos receberam os diplomas. Nesta quarta-feira, dia 14, foi a vez dos 130 alunos do curso de "Informática" participarem da cerimônia, realizada na sede do Cefems (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré), na Região Central. Além desta capacitação, também foram oferecidos em 2016 pela Casa Brasil os cursos de "Depilação e Manicure", "Pintura em Tela" e "Cabeleireiro".

Na cerimônia de entrega dos certificados realizada nesta quarta-feira, a secretária de Educação de Sumaré demonstrou orgulho por tantos alunos estarem sendo capacitados pelo Município. "Este número expressivo de alunos significa muito para a gente. Vocês estão se capacitando não só para o mercado de trabalho, como também para a vida. Cada vez a gente se orgulha mais do cidadão sumareense", comemorou.

Já a aluna do curso de "Informática", Márcia Oliveira, contou que se surpreendeu com a qualidade do curso. "No início, tinha preconceito, por ser órgão público, e as pessoas falavam que não

Futebol: Unidos da Vila Picerno é o grande campeão da 1ª Divisão do Campeonato Amador de Futebol de Sumaré 2016

O Unidos da Vila Picerno conquistou pela primeira vez o título da divisão de elite do futebol amador sumareense. A equipe bateu o Unidos do Virgílio Basso por 3 a 1 e se sagrou campeão da 1ª divisão do Campeonato Amador de Sumaré 2016, na manhã deste domingo (11), no campo do Centro Esportivo Municipal. A competição é promovida anualmente pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

A primeira metade do jogo terminou empatada, com o placar de 1 a 1, com gols de Nathan, da equipe do Picerno, e de Audenir, pela do Virgílio Basso. No início da segunda etapa, Nathan fez seu segundo gol convertendo novamente, colocando mais uma vez o Picerno na frente do placar. No final do segundo, confirmando o título, Vinicius marcou o terceiro gol da equipe tricolor do Picerno e fechou a vitória por 3 a 1.

Com o resultado, a torcida do Unidos da Vila invadiu a quadra onde foi feita entrega das medalhas e do troféu para comemorar com os jogadores a conquista inédita do troféu da principal divisão do Amador sumareense.

O goleiro Helton, do Unidos da Vila Picerno, recebeu o troféu de goleiro menos vazado e Vinicius Henrique, com 11 gols, foi o artilheiro da competição.

O Unidos da Vila Picerno foi fundado há sete anos, sendo campeão da seletiva daquele ano, além da terceira divisão e da segunda. Leva em 2016 o último título que faltava para a coleção, se sagrando o grande campeão de 2016.

2ª DIVISÃO

A segunda divisão foi decidida nos pênaltis após empate de 0 a 0 entre o Salerno FC e Real Salvador. O Salerno se deu melhor nas cobranças após duas defesas espetaculares do goleiro Elizeu do Salerno, terminando em 3 a 2, placar que decretou o título inédito da equipe.

O troféu de artilheiro da competição foi o jogador Marlon, do Evolução, e de goleiro menos vazado para o guarda-redes do Atletico Milli.



Governo Federal autoriza Prefeitura a dar prosseguimento à construção do novo CIE – Centro de Iniciação do Esporte, na Região do Picerno



A Prefeitura de Sumaré foi autorizada esta semana, pelo Governo Federal, a dar prosseguimento ao processo de construção do CIE (Centro de Iniciação ao Esporte), em uma área pública municipal de 6.363 metros quadrados situada na Avenida Carlos Basso, no Residencial Bordon, na Região do Picerno (próxima ao campo de futebol do bairro), destinada para esta finalidade pela Administração Municipal em 2013. A obra será realizada a partir do ano que vem, em parceria com o Governo Federal, por meio do Ministério do Esporte.

O valor da obra, já licitada pela Municipalidade, é de R\$ 3.460.836,89. Desse valor, R\$ 3,4 milhões são repasses em recursos do PAC (Programa de

Aceleração do Crescimento), e o restante, a contrapartida da Prefeitura, com recursos próprios. A vencedora da licitação foi a Construtora Clark Ltda.

O Termo de Compromisso do convênio foi assinado em 13 de junho de 2014. A aprovação dos documentos apresentados pela Prefeitura ocorreu em 23 de abril de 2015. A abertura da licitação ocorreu em 18 de agosto de 2015, a homologação do resultado foi em 21 de outubro de 2015 e a assinatura do contrato com a empresa vencedora ocorreu em 23 de dezembro passado, com a publicação do extrato do contrato na edição de 15 de janeiro deste ano do Semanário Oficial do Município.

As últimas etapas burocráticas visando o breve início da obra só não ocorreu antes porque o Governo Federal enviou à Prefeitura, em janeiro deste ano, um informativo orientando que o Município não iniciasse as obras do Centro de Iniciação ao Esporte devido à “indisponibilidade de recursos”. A cidade recebeu finalmente a autorização federal nesta semana.

“Ficamos muito felizes em receber a autorização para dar prosseguimento ao processo visando iniciar esta obra tão importante para o Esporte e para as crianças e jovens da nossa cidade. Não estamos falando apenas de um espaço onde as crianças e adolescentes poderão passar seu tempo, mas sim de um

serviço que poderá preparar esses jovens para uma vida toda, além de descobrir e permitir o desenvolvimento de novos talentos olímpicos”, comentou a chefe do Executivo Municipal.

O projeto engloba um ginásio poliesportivo com medidas olímpicas, coberto, com arquibancada, além de uma quadra poliesportiva externa, descoberta, com as mesmas dimensões oficiais, deve começar em breve. Haverá ainda área de apoio com sala de administração, sala de professores, vestiários, enfermaria, copa, academia e sanitários. A previsão é que o CEI englobe atividades com a comunidade envolvendo modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas.